

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

N.º 27/2016

DATA: Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis.

HORA: Catorze horas e quarenta e sete minutos. -----

LOCAL: Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

PRESENÇAS: **O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José António Bastos da Silva (PPD/PSD);-----

- Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

ORDEM DO DIA:-----

1. Aprovação da ata da reunião ordinária de 13 de dezembro de 2016;-----

2. Desafetação do domínio público de um caminho público / Travessa da Quinta da Relva – União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho;-----

3. Processo de sinistro – Reclamação de Fernando Miguel de Pinho Fernandes;- -

4. Proposta de atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Junqueira;-----

5. Proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de obtenção do acordo expresso do critério de imputação da dívida orçamental da AMP, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.º 54 da Lei 73/2013;-----

6. Atribuição de Bolsas de Estudo: Aprovação da Lista provisória de admitidos e excluídos /Alunos do Ensino Secundário e Pós Secundário;-----

7. Alteração do PDM – Abertura de discussão Pública;-----

8. Alteração dos limites dos lugares de Fuste e Função – Proposta da Freguesia de Rôge; -----

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

9.1 - Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal de 17 de junho de 2015;-----

9.2 - Processos e outros requerimentos;-----

10. Informações;-----

11. Aprovação da minuta da ata da reunião;-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Dando início à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: -----

O vereador Nelson Martins desejou a todos um bom ano 2017, aos munícipes e famílias, em termos de saúde e que todos os autarcas saibam estar atentos a tudo o que possa prejudicar o bem-estar dos valecambrenses no que ao meio-ambiente respeita.-----

Felicitou o executivo por ter proporcionado uma festa natalícia às crianças, perguntando quais os custos e critérios.-----

Pediu mais justificações, relativamente aos documentos da VCP, entregues na última reunião, salientando que questionará o assunto sempre que lhe subsistam dúvidas ou tenha novas certezas fundamentadas. O documento emitido pelo Tribunal de Contas em 20/11/2013, para que se completasse o estudo de viabilidade, pedia vários documentos e segundo o seu “juízo de valor”, as respostas atempadas e fundamentadas, tendo em conta o superior interesse

público, teriam levado a um desfecho muito menos desfavorável ao município do que aquele que a decisão do Tribunal Arbitral impôs, deixando a pergunta: “Terá sido negligência ou algo mais?” -----

O vereador José Bastos alertou para os trabalhos que estão a ser realizados pelas Estradas de Portugal na variante de Oliveira de Azeméis, que considera, uma “manta de retalhos” pois a estrada está a ser remendada, tipo top, havendo zonas muito perigosas para os utentes, achando que a Câmara Municipal devia demonstrar o seu repúdio pelo trabalho que está a ser feito.-----

Uma segunda questão prende-se com um assunto já falado e relaciona-se com um investimento de um milhão e meio a dois milhões de euros, no interior do concelho, de grande relevância para Vale de Cambra, que um munícipe tem há cerca de 7 a 8 meses em apreciação nos Serviços da Câmara Municipal. Afirmou que ainda não foi dada resposta ao pedido do requerente quanto ao interesse no investimento proposto, e que, para sua surpresa, o requerente recebeu um ofício pelo qual é informado que o processo foi remetido para a CCDR Norte. Enquanto em funções de Vice-Presidente e Presidente de Câmara, foi-lhe sempre dito por aqueles, que era um costume das Câmaras Municipais enviar-lhes processos sempre que o pretendido era o indeferimento do processo. Não percebe a razão para a declaração de interesse público estratégico ser remetida à CCDR, devendo a Câmara Municipal evidenciar qual o interesse no investimento e posteriormente, através dos Serviços Técnicos, verificar os procedimentos necessários ao seu deferimento ou então indeferimento. Disse que o assunto já foi falado em reunião e por todos foi demonstrada vontade em acolher este investimento e, havendo uma grande demora na decisão, o investidor pode desistir, pedindo assim ao Sr. Presidente, para que o processo seja presente numa reunião para que se possa aprovar, certamente, por unanimidade. -----

Por último, disse que, relativamente aos documentos da VCP, entregues na passada reunião, o processo foi, ainda no seu mandato, para Tribunal de Contas e a resposta (no atual mandato) continha várias questões que não foram respondidas, entre elas como é que a extinção da parceria em contraposição ao reequilíbrio financeiro salvaguardava melhor os interesses do município, considerando haver dois caminhos a seguir. Por um lado a Câmara podia responder ao Tribunal que a solução encontrada era a mais vantajosa para o município do que manter a parceria e por outro poderia dizer o contrário e o processo seria indeferido. Não fez uma coisa nem outra e deixa a pergunta: a tática que usaram foi da vossa responsabilidade ou foi aconselhada pelos advogados? Uma vez que não entende a falta de resposta ao Tribunal de Contas nem entende o uso deste item na defesa da Câmara Municipal no Tribunal Arbitral. -----

O vereador António Alberto Gomes desejou a todos as Boas Festas e um próspero 2017. -----

O Sr. Presidente começou por responder ao vereador José Bastos, manifestando também o seu desagrado quanto à reparação da estrada que liga Vale de Cambra a Oliveira de Azeméis, fazendo uma pequena resenha das informações prestadas pelo Vice-Presidente das Infraestruturas de Portugal, no que se refere às requalificações e obras a realizar, especificamente nas EN 224 e 227, ficando de oficiar aquele organismo, dando-lhes conhecimento da posição agora manifestada, atendendo ao nível de uso das mesmas pelas indústrias valecambrenses. -----

Quanto ao investimento no interior do concelho, já manifestou, junto do promotor, todo o apoio da Câmara Municipal, apesar dos Serviços de Planeamento terem e fazer a sua tramitação de acordo com a legislação

2016.12.27

aplicável, considera também ser de interesse, o investimento, não vendo qualquer inconveniente em trazer à reunião, uma proposta de declaração de interesse público do mesmo. -----

O vereador José Bastos falou novamente na burocracia praticada pela CCDR e, que devia ter sido evitado o envio do processo, comparando este a outros processos que passaram pela CCDRN e tiveram, por isso, uma enorme mora na decisão. -----

Sobre os custos tidos com o Circo de Natal, deu a palavra à vereadora do pelouro, **Catarina Paiva**, que disse terem sido gastos 2750 euros mais IVA. -----

Sobre a questão da VCP, comentou somente que o Gabinete de Advogados orientou todo o processo e sugeriu à Câmara Municipal a opção de não responder ao ofício do Tribunal de Contas, acrescentando que o assunto já foi esclarecido em reuniões anteriores. -----

Após os desejos de Bom Ano Novo a todos os presentes e à comunidade, manifestados por todo o executivo e, não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por finalizado o período de antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de 13 de dezembro de 2016. -----

Ausentou-se da reunião, o vereador José Bastos. -----

2. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM CAMINHO PÚBLICO / TRAVESSA DA QUINTA DA RELVA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA CHÃ, CODAL E VILA COVA DE PERRINHO: Presente a informação de 02/12/2016, prestada pela Jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve:-----

2016.12.27

“Desafetação do domínio público / Travessa da Quinta da Relva, União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 2016-10-18, foi dado início ao procedimento, dando publicidade à intenção de proceder à desafetação do domínio público de um caminho denominado Travessa da Quinta da Relva, sito na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com a área de 193 m², através de edital (ao qual foi anexada uma planta do caminho a desafetar do domínio público), a afixar nos lugares públicos de estilo, na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho e SAM da Câmara Municipal.-----

Decorrido o prazo concedido para o efeito, nos termos do disposto no artigo 191.º do CPA, e não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações por parte dos interessados, cabe à Câmara Municipal deliberar propor à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, desafetar o referido caminho, com a área de 193 m², do domínio público e integrá-lo no seu domínio privado, com vista à sua venda à ARSOPI – Indústrias Metalúrgicas Arlindo Soares de Pinho, S.A., pelo preço que vier a ser estabelecido (em resultado de avaliação) dado que o mesmo, neste momento apenas dá acesso ao logradouro daquela unidade industrial.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º1 do art.º 25.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desafetar do domínio público para o domínio privado do município, o caminho denominado Travessa da Quinta da Relva, sito na União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com a área de 193m², conforme planta 1/500.-----

Regressou à reunião, o vereador José Bastos. -----

3. PROCESSO DE SINISTRO – RECLAMAÇÃO DE FERNANDO MIGUEL DE

PINHO FERNANDES: Presente a informação de 09/12/2016, prestada pela Jurista e Coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: “Fernando Miguel de Pinho Fernandes apresentou reclamação, alegando que no dia 5-08-2016, cerca das 23:40horas, quando circulava, com a viatura 02-NR-88, “ao subir a rua do Cabeço da Ribeira, o meu carro embateu por baixo numa grelha de saneamento que estava solta tendo provocado vários e graves danos de elevado prejuízo, como descrevo a seguir: começou por destruir o resguardo inferior do motor, arrancando e destruindo o tubo de combustível, empancando fortemente no eixo traseiro, destruindo a proteção e empenando o mesmo. Também provocou uma deformação no depósito de combustível, originando a destruição da boia de nível e ainda a destruição do piso inferior da mala. O embate forte referido acima provocou a ativação do sistema de airbags, provocando a danificação dos cintos de segurança e o calculador ou centralina de airbags.”. Do que resultaram prejuízos no montante de € 3.625,40 (IVA incluído), de que requer indemnização.-----

Juntou orçamento para reparação dos danos, no montante de € 3625,40 (IVA incluído), e auto de ocorrência lavrado pela GNR – Vale de Cambra, que se deslocou ao local em 10-08-2016. Neste auto é referido que “no local foi verificado por esta patrulha, que a sarjeta indicada como a que deu origem aos danos de que o veículo foi alvo, encontrava-se tapada por uma grelha em ferro, a qual estava fragmentada, assim como o aro na qual estava fixa, encontrava-se descravado do cimento.” Tendo o denunciante (lesado) declarado: “ao subir a rua do Cabeço da Ribeira, o meu carro levou com um impacto forte de uma tampa de uma sarjeta que se encontrava no mesmo local, apresentando anormalidade na

2016.12.27

sua constituição, posição estando esta partida e solta, a mesma embateu por baixo do carro tendo provocado vários e graves avarias de prejuízo elevado”. -----
Posteriormente veio ao processo informar ter feito participação à Companhia de Seguros da viatura, a qual se encontra já reparada, reduzindo o seu pedido de indemnização para o valor da franquia contratual que pagou, no montante de € 1.000,00.-----

Os Serviços da DSUOM deslocaram-se ao local, tendo do contacto aí estabelecido com o reclamante e familiares, constatado que a viatura não embateu em grelha de saneamento, mas sim em grelha de rede de águas pluviais e rega, que serve vários terrenos particulares, sistema que terá sido construído pela Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões. Tendo sido solicitada informação à Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões por esta entidade foi dado conhecimento de que, a referida grade e outras da mesma rua foram construídas e aplicadas pelos serviços camarários. Não assumindo portanto o encargo com a manutenção da referida rede de águas pluviais.-----

Na sequência desta comunicação da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões o Chefe da DSUOM veio informar que: “em deslocação ao local com o gabinete Jurídico, o Sr Fernando Pinho, antigo encarregado Geral da Câmara municipal, informou que a rede de Rega existente foi efetuada pelos regantes com o apoio do serviço de serralharia. A abertura e fecho das grades servem para o desvio das águas para os diversos regantes, não sendo usada pela Câmara Municipal nem a mesma foi solicitada para efetuar a manutenção. De acordo com o processo n.º 3 e 18/2016, e conforme dito no local, o requerente já efetuou a reparação da viatura com o seguro que possui.”. Veio, portanto clarificar, face à matéria recolhida no local e junto da Junta de Freguesia de S. Pedro de Castelões, que está em causa um sistema de rega (não de recolha de águas

pluviais) para cuja construção a Câmara Municipal colaborou com os particulares – regantes do lugar, não fazendo, no entanto, qualquer uso do mesmo, nem tendo-lhe cabendo qualquer participação no respeitante à sua manutenção.-----

Assim, retira-se que cabe aos “regantes” do lugar a manutenção do sistema de rega e respetivos equipamentos, e nessa medida, incumbe-lhes o dever de garantir, designadamente, que as grades se encontrem seguras em modo de não constituírem perigo ou de causarem danos a terceiros.-----

Nestes termos, não pode ser imputada à Câmara Municipal qualquer responsabilidade pelo ocorrido, cabendo aos “regantes” do lugar responder perante o reclamante assumindo ou afastando tal responsabilidade, tendo em conta o disposto nos artigos 483.º e seguintes do Código Civil. -----

A competência para apreciação do pedido é da Câmara Municipal, sendo que previamente à tomada de decisão desfavorável à pretensão do requerente deverá ao mesmo ser concedido direito de audiência prévia (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o direito de audiência prévia ao requerente (por escrito, no prazo de 10 dias úteis), nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão de indeferimento do pedido de indemnização, tendo em conta que não pode ser imputada à Câmara Municipal, a responsabilidade pelo sinistro. -----

4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA

PAROQUIAL DE S. MIGUEL DE JUNQUEIRA – IPDMS n.º 3577/2016: Presente a proposta de 22/12/2016, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que se transcreve: “Foi recebido ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Junqueira solicitando subsídio para obras no adro da igreja.-----

Tendo presente que: -----

2016.12.27

De acordo com o previsto na ai. o) do n.º 1 do art. 33.º do anexo 1 à Lei que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

- A obra em questão será realizada num local que serve a comunidade, de acesso público, de interesse geral;-----

- A obra em questão constitui uma valorização do espaço público;-----

- Existem fundos disponíveis para o efeito bem como dotação orçamental.-----

Pelo que se propõe a atribuição de um subsídio de 8.000.00, que se julga ser o valor adequado tendo presente as necessidades de material estimadas pelos serviços para efetuar a obra em questão.”-----

Presente ainda a informação de 22/12/2016, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, relativa ao cabimento orçamental e à existência de fundos disponíveis no mapa aprovado em 7 de dezembro de 2016. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição do subsídio no valor de 8.000,00€ (oito mil euros) à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Junqueira, para realização das obras no adro da igreja.-

5. PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE OBTENÇÃO DO ACORDO EXPRESSO DO CRITÉRIO DE IMPUTAÇÃO DA DÍVIDA ORÇAMENTAL DA A.M.P., NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º1 DO ART.º 54

DA LEI 73/2013: Presente a proposta 16/12/2016, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: “Considerando que estabelece o art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) que a dívida total de operações

2016.12.27

orçamentais do Município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada (pelo município e só por este) nos três exercícios anteriores;-----

Considerando que o art.º 54.º do mesmo diploma delimita as entidades relevantes cuja dívida orçamental concorre para a dívida total do Município, designadamente as entidades intermunicipais, onde a Área Metropolitana do Porto (AMP) se enquadra nos termos da alínea b) do n.º 1 daquele artigo;-----

Considerando que a imputação a cada município associado da dívida orçamental da AMP é efetuada de forma proporcional à respetiva quota;-----

Considerando ainda que determina aquela norma, que pode ser estabelecido um critério de imputação da dívida total diferente do identificado no parágrafo anterior impondo-se que o mesmo seja aprovado pelo órgão deliberativo da AMP, o Conselho Metropolitano, com o acordo expresso das assembleias municipais de todos os municípios associados;-----

Considerando a operação de descentralização das competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP), relativas à STCP conforme dossier anexo;-----

Considerando que, daquela operação, não resulta para a AMP, no pressuposto da operacionalização total da descentralização em apreço, qualquer obrigação pecuniária ou financeira, nos termos do documento “C3 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS entre a ÁREA METROPOLITANA DO PORTO e os MUNICÍPIOS DE PORTO, VILA NOVA DE GAIA, MATOSINHOS, MAIA, GONDOMAR E VALONGO para a EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS pela SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, S.A.”,

designadamente da cláusula 11.^a (Responsabilidade pelo pagamento das compensações financeiras por OSP).-----

“1 — As Partes outorgantes acordam que os encargos resultantes do pagamento de compensações financeiras por obrigações de serviço público inerentes ao exercício das competências de autoridade de transportes pela AMP, relativamente ao serviço público operado pela STCP, serão assumidos, exclusivamente, pelos Municípios do Porto, Vila Nova de Gaia, Maia, Matosinhos, Gondomar e Valongo.

2 — Os Municípios Outorgantes obrigam-se perante a AMP a realizar diretamente junto da STCP os pagamentos relativos a compensações financeiras que AMP se encontre vinculada resultantes de:-----

a) OSP definidas no Contrato de Serviço Público;-----

b) OSP decorrentes de deliberações da UTG.-----

3 — As partes acordam em obter da STCP a aceitação expressa de que se constituem seus devedores, individuais e não solidários entre si, exonerando a AMP dos mesmos.-----

4 — Compete a cada Município Outorgante garantir a adequada articulação da vinculação de pagamentos de OSP resultantes de deliberações da UTG, nos seus órgãos próprios e nos instrumentos de planeamento financeiro.-----

5 — Os encargos resultantes do pagamento de compensações financeiras por OSP são efetuados de acordo com a fórmula de repartição definida na cláusula seguinte, com exceção do disposto no § único do número 2 da cláusula 10.”-----

Considerando que, ainda que a responsabilidade pelo pagamento das compensações financeiras por Obrigações de Serviço Público (OSP), se circunscreva aos seis municípios onde opera a STCP, considerou-se, em reforço da salvaguarda dos remanescentes 11 municípios da AMP, estabelecer um critério de imputação da dívida orçamental da AMP de forma a que, em momento e

2016.12.27

circunstância alguma, qualquer dívida emergente direta e indiretamente da operação em apreço, possa ser proporcionalmente imputada a estes.-----

Considerando que, nesta sequência, o Conselho Metropolitano deliberou o seguinte critério de repartição, conforme certidão anexa:-----

“Critério de repartição para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro”-----

“Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina-se que a dívida total de operações orçamentais da Área Metropolitana do Porto (AMP), apurada em conformidade com o n.º 2 do art.º 52.º do mesmo diploma, é imputada de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento. -----

Exceciona-se daquele rateio proporcional a dívida de natureza orçamental decorrente, direta e indiretamente, da descentralização das competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP), relativas à STCP, a qual será repartida, na proporção da respetiva comparticipação nas obrigações de serviço público, unicamente pelos municípios servidos por aquela entidade, designadamente os Municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia.”-----

Nesta conformidade, face ao que precede, proponho que a Câmara Municipal discuta e delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para obtenção de “acordo expresso” do critério de imputação da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto a cada município associado, deliberado pelo Conselho Metropolitano em 16 de dezembro de 2016, conforme certidão anexa.-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta para emissão do seguinte acordo expresso, quanto à repartição da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73 /2013, de 3 de setembro:-----

“Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina-se que a dívida total de operações orçamentais da Área Metropolitana do Porto (AMP), apurada em conformidade com o n.º 2 do art.º 52.º do mesmo diploma, é imputada de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento.-----

Exceciona-se daquele rateio proporcional a dívida de natureza orçamental decorrente, direta e indiretamente, da descentralização das competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto (AMP), relativas à STCP, a qual será repartida, na proporção da respetiva comparticipação nas obrigações de serviço público, unicamente pelos municípios servidos por aquela entidade, designadamente os Municípios do Porto, Gondomar, Maia, Matosinhos, Valongo e Vila Nova de Gaia”-----

6. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO: APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE ADMITIDOS E EXCLUÍDOS /ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO E PÓS SECUNDÁRIO – IPDMS n.º 558/2016: Presente a informação de 15/12/2016, prestada pela chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: “Atribuição de Bolsas de Estudo: Dando cumprimento ao previsto no Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-

Secundário e Ensino Superior foram recebidas candidaturas dos respetivos candidatos.-----

Deram entrada:-----

- 8 pedidos de alunos(as) do ensino secundário;-----

- 2 pedidos de alunas do ensino pós-secundário;-----

- 21 alunos(as) do ensino superior.-----

Neste momento apenas estão reunidas as condições para análise e deliberação relativamente aos processos de alunos do ensino secundário e ensino pós-secundário. Informo que nem todos os alunos do ensino superior possuem o deferimento de bolsa de estudos pela DGES, documento obrigatório. Sendo um motivo não imputável aos alunos, devemos aguardar a sua entrega.-----

Assim, submete-se à aprovação de Câmara Municipal a aprovação da lista provisória de alunos a beneficiar assim como alunos a excluir, no que se refere ao ensino secundário e ensino pós-secundário.-----

ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO COM CONDIÇÕES DE DEFERIMENTO:--

1. Isaura Filipa Tavares Correia;-----

2. Carla Sofia Cardoso Almeida;-----

3. Íris Idália Relvas Martins Ferreira;-----

4. Hugo Edgar Vilar Fernandes;-----

5. Adriana da Costa Pinho;-----

6. Beatriz Costa Carvalho.-----

ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO COM CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO:

1. Ana Carolina Soares Azevedo; -----

2. Eduardo Marfins Baldeiro Alves. -----

Excluídos por não cumprirem o previsto no ponto 3 do artigo 5.º do Regulamento (estar integrado em agregado familiar com rendimento per capita inferior a 50% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor).-----

ALUNAS DO ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO COM CONDIÇÕES DE DEFERIMENTO: -----

1. Inês Gonçalves Ferreira; -----

2. Sara Filipa Pinto Pinho. -----

Face ao exposto, deixa-se à vossa consideração a aprovação de lista provisória, a que se seguirá período de reclamações pelos implicados e aprovação de listagem definitiva para processamento das respetivas bolsas de estudos.” -----

Dada a palavra à vereadora do Pelouro, Catarina Paiva, esta informou que para não haver mais atraso na atribuição das bolsas de estudo, ficaria para mais tarde a aprovação da lista dos alunos do Ensino Superior, porque alguns ainda não entregaram o deferimento da bolsa de estudos pela DGES, por motivo não imputável aos mesmos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas aos Alunos do Ensino Secundário, Pós-Secundário e Ensino Superior, a lista provisória dos bolseiros do Ensino Secundário e pós Secundário, da qual será dado conhecimento aos candidatos, os quais poderão apresentar reclamação nos termos do n.º 2 do artigo 11º do referido Regulamento e do CPA. -----

7. ALTERAÇÃO DO PDM – ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA: Presente a informação de 23/12/2016, do chefe da DPAGU, Pedro Almeida, que se transcreve: “Na sequência da emissão de parecer favorável da Conferência Decisória, torna-se necessário prosseguir com o procedimento, nomeadamente a

abertura de discussão pública, por um período de 30 dias, nos termos do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao parecer favorável emitido pela CCDRN e de acordo com a informação do chefe da DPAGU, proceder à abertura de discussão pública da Alteração do PDM, por um período de 30 dias, nos termos do artigo n.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

8. ALTERAÇÃO DOS LIMITES DOS LUGARES DE FUSTE E FUNÇÃO –

PROPOSTA DA FREGUESIA DE RÔGE – IPDMS n.º 3232/2016: Presente a informação do chefe da DPAGU, Pedro Almeida que se transcreve: “Junto envio alteração dos limites dos Lugares de Fuste e Função e Novo topónimo Rua do Valverde no lugar de Soutelo, para aprovação superior. Mais informo que ambas as propostas estão aprovadas em reunião de Junta e Assembleia de Freguesia e de acordo com o regulamento Municipal. Para a Rua do Valverde é também necessário proceder à aquisição de uma placa de toponímia. Por último relativamente ao novo topónimo proposto "Rua da Azenela" será oportunamente informado dada a necessidade de esclarecimentos adicionais. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração dos limites dos lugares de Fuste e Função, na freguesia de Rôge, conforme mapa e de acordo com as deliberações da junta e Assembleia de Freguesia de Rôge, de 27/03/2015 e 28/04/2015, respetivamente e ainda, fazendo suas, as competências referidas na alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegadas no Sr. Presidente, aprovar o novo topónimo Rua do Valverde no lugar de Soutelo, freguesia de Rôge. -----

9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

9.1- Relação dos despachos proferidos no uso de competências subdelegadas pelo despacho de delegação e subdelegação de competências do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 17 de Junho de 2015: Presente listagem elaborada pela Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão Urbanística/Licenciamento de Obras Particulares, dando conhecimento dos processos despachados pelo vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no período compreendido entre 14 e 27/12/2016:

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

- Proc.º n.º 55/15 – Manuel Joaquim V.O.T. Almeida: Anexo – Arquitetura;-----
- Proc.º n.º 89/16 – Bruno Manuel Henriques Gomes: Habitação – Especialidades;
- Proc.º n.º 108/16 – Carla Alexandra R.T. da Costa: Edifício – Especialidades; ----
- Proc.º n.º 138/16 – Manuel Augusto de Bastos: Anexo - Arquitetura; -----
- Proc.º n.º 28/16 – Margarida Alice de A. Silva Oliveira: Habitação – Arquitetura; -
- Proc.º n.º 72/15 – Jorge Manuel A. Martins: Ampliação – Especialidades;-----
- Proc.º n.º 146/16 – José Fernando Bento de Castro: Anexos – Especialidades;----
- Proc.º n.º 188/10 – Manuel António Martinho: Ampliação – Especialidades;-----
- Proc.º n.º 70/16 – Daniel Alexandre de Pina Alves: Reconstrução – Especialid.;- -
- Proc.º n.º 75/16 – Embalagens Metálicas Rio Caima, SA: Indústria – Especialid.;
- Proc.º n.º 97/16 – Luís Carlos Soares dos Santos e outro: Habitação – Espec.;---
- Proc.º n.º 133/16 – Alberto Gomes de Jesus: Muro – Especialidades;-----
- Proc.º n.º 137/16 – Helena Cristina Tavares Saraiva: Habitação – Especialidades;
- Proc.º n.º 84/14 – António Manuel Gomes Tavares: Alpendre – Especialidades; --

9.2- Processos e outros requerimentos: Não houve. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de treze a vinte e três de dezembro de dois mil e dezasseis, no valor líquido total 824.629,33 € (oitocentos e vinte e quatro mil seiscientos e vinte e nove euros e trinta e três cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

11. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião. -----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Não houve público. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária que a redigiu.-----
